

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 751, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Altera Função Gratificada FG-3, para FG-2, de Diretora da Escola Municipal Ebenezer, em decorrência do aumento do número de salas de aula, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Função Gratificada FG-3 para FG-2, atribuída à Diretora da Escola Municipal Ebenezer, em virtude de aquele Estabelecimento de Ensino ter passado a funcionar com 6 (seis) salas de aula.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19
DE DEZEMBRO DE 1983.

751

Protocolo n.º 139/83
Mensagem 45/83.
Publicado 20/12/83
JORNAL DE HOJE